



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Folha de informação nº 331

Em: 05 / 11 / 2015

Do Processo nº 2011-0.352.825-0

Interessado: 253 Participações Ltda.

Contribuinte: 304.125.0010-5 / 0011-3

Local: Rua Maria Prestes Maia, 330 / 480 x Avenida Morvan Dias de Figueiredo

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, destinada a Serviços Profissionais - Escritórios, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZOE/02, com frente para vias classificadas como local/coletora e estrutural N1, na Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

PRONUNCIAMENTO/057/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 218ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de agosto de 2.015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 273 a 285. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, totalizando 1.000 vagas, excluídas aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, etc.;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 35 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
5. Apresentação de parecer favorável da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, em face dos Decretos de melhoramento viário nº 14.897/78 e 14.896/78 para a R. Maria Prestes Maia;

MF/rf
[Handwritten signature]



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Folha de informação nº *332*

Do Processo nº 2011-0.352.825-0

Em: *05/11* / 2015

6. Atendimento na íntegra às disposições do Ofício nº 6642/SCA/21505 emitido pelo IV COMAR, ou apresentação de nova anuência relativa ao projeto ora analisado;
7. Atendimento na íntegra do Laudo de Avaliação Ambiental nº 122/DEPAVE-DPAA/2014 e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA nº 422/2014, quando do pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova;
8. Esclarecimento quanto à proposta de reconstrução de subestação no alinhamento para a Av. Morvan Dias de Figueiredo, observado ainda o disposto na Portaria nº 80/SVMA/05;
9. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
10. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

05 11 / 2015

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Daniella Lucas Richards Bronzoni, Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Jorge Ricca Júnior, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio César dos Reis e Amanda Morelli Rodrigues.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

MF/rf
[Handwritten Signature]